PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

Prefeitura de
RIO CRESPO
De mãos dadas com o povo

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 088 da Lei Orgânica Municipal
Data 25/04/19
Rio Crespo RO

LEI Nº. 849 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE: RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS BRAÇO FORTE – BRAÇO FORTE – E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO ESTADO DE RONDONIA no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica RECONHECIDA como Utilidade Pública a **Associação de Produtores Rurais Braço Forte – Braço Forte**, CNPJ nº. **01.364.112/0001-94**, situada na Linha C-80, Lote 63, Gleba 16, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO, 25 de Abril de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 26/04/2019